

Dermatologia – Normas Específicas

I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A CCP do Programa de Pós-graduação em DERMATOLOGIA será constituída pelo Coordenador do Programa e seu suplente, 1 docente credenciado como orientador no programa e 3 suplentes e 1 representante discente e seu suplente.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, os critérios de seleção, bem como informações sobre matrícula, constarão em Edital específico a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e na página eletrônica da FMUSP e do programa.

1) Curso de mestrado

Prova de Seleção:

- a) Julgamento do plano de pesquisa a ser apresentado, aprovado pela CAPPesq/HU/CEP (a aprovação deverá ser encaminhada junto com a documentação de matrícula) (peso 6);
- b) Análise do currículo, no formato CV-Lattes, (peso 4);
- c) Entrevista, não eliminatória, com pelo menos um dos membros da CCP;
- d) A nota mínima para aprovação no programa será de sete (7,0);
- e) O programa não possui número limitado de vagas para os ingressantes, uma vez que o limite será baseado na capacidade máxima de cada orientador do programa.

2) Curso de doutorado

- a) Deverão ser considerados os mesmos quesitos do mestrado;
- b) O candidato deverá ter publicado sua dissertação de mestrado ou parte dela sob a forma de artigo completo, ou estar com seu artigo no prelo em periódico indexado no PubMed, ou superior;
- c) O estudo proposto deverá ser inédito e relevante, aprovado pela CAPPesq/HU/CEP (a aprovação deverá ser encaminhada junto com a documentação de matrícula).

3) Critérios diferenciados para o curso de doutorado direto:

- a) Deverão ser considerados os mesmos quesitos do mestrado;
- b) O estudo proposto deverá ser inédito e relevante aprovado pela CAPPesq/HU/CEP (a aprovação deverá ser encaminhada junto com a documentação de matrícula);
- c) O aluno deverá demonstrar maturidade científica, declarada pelo seu futuro orientador.

4) Proficiência em língua estrangeira

A proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no Item V desta Norma, será exigida no ato da inscrição.

III – PRAZOS

- 1) No curso de mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 36 meses.
- 2) No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.
- 3) No curso de doutorado direto, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

- 1) Para o curso de mestrado são exigidas, pelo menos, 96 unidades de crédito, compreendendo 16 créditos em disciplinas e 80 pelo preparo da dissertação.
- 2) Para o curso de doutorado direto são exigidas, pelo menos, 200 unidades de crédito, compreendendo 24 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.
- 3) Para o curso de doutorado, com obtenção prévia do título de mestre, pelo menos, 184 unidades de crédito, compreendendo 8 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 1) Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês, com validade de 5 anos:
 - a) Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos;
 - b) Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de doutorado;
 - c) Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de doutorado;
 - d) Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de doutorado.
- 3) Ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Bras, até 6 meses antes do prazo limite do curso.

VI – DISCIPLINAS

- 1) Os critérios de credenciamento de disciplina no Programa são:
 - a) Mérito e importância junto ao programa.
 - b) Conteúdo ligado às linhas de pesquisa do programa.
 - c) Competência específica dos responsáveis, avaliada por produção científica dos últimos cinco anos: publicação de artigos completos em revistas de corpo editorial rigoroso, de preferência em nível internacional; livros; capítulos de livros; participação em congressos internacionais e nacionais, coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados.
 - d) Linha de pesquisa definida, coerente com o conteúdo da disciplina.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

1) São critérios para cancelamento de turmas de disciplinas:

- a) Não ter sido atingido o número mínimo de estudantes por turma.
- b) Solicitação do ministrante devidamente justificada, aprovada pela CCP, até 15 (quinze dias) antes do início da turma.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

1).O objetivo do Exame de Qualificação é avaliar a maturidade científica do aluno e a apresentação dos resultados parciais obtidos do projeto, de acordo com o cronograma proposto. O Exame de Qualificação será exigido no Mestrado e no Doutorado. Os alunos do curso de Mestrado deverão se inscrever no Exame de Qualificação até o máximo de 21 meses, tendo concluído pelo menos 8 (oito) dos créditos mínimos exigidos em Disciplinas. Os alunos do curso de Doutorado deverão se inscrever no Exame de Qualificação até o máximo de 28 meses. Os alunos do curso de Doutorado com Mestrado anterior deverão ter cumprido 4 (quatro) créditos e os de Doutorado direto, 12 créditos. Após a inscrição o aluno deverá realizar o exame de qualificação no prazo máximo de 120 dias.

2).O exame de qualificação constará da análise de manuscrito para publicação de produto do projeto de Dissertação/ Tese, acrescido de anexos como quadros, tabelas e figuras que não estejam no corpo do manuscrito, e que contribuam para a avaliação adequada do estudo em questão. As instruções para autores do periódico escolhido para a publicação devem acompanhar os documentos enviados para os componentes da banca. O periódico proposto deverá ser de fator de impacto $\geq 1,3$. O material para análise deverá ser enviado para os elementos da banca /suplentes , com pelo menos 21 dias de antecedência da data do Exame.

3).Em caso de reprovação no Exame de Qualificação, o aluno deverá submeter-se a novo exame no prazo máximo de 60 dias.

4).O orientador e/ou co-orientador, no caso de curso de doutorado, não poderá fazer parte da comissão julgadora de Exame de Qualificação.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

O aluno poderá solicitar a mudança de curso de mestrado para doutorado, no prazo máximo de 545 dias (18 meses), a partir do início da contagem do prazo do aluno, mediante a recomendação do orientador embasada na qualidade do projeto de Tese e desempenho do aluno. A CCP analisará o pedido fundamentando-se em parecer circunstanciado, emitido por um relator *ad hoc* sobre a readequação do projeto de pesquisa e desempenho acadêmico do aluno.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Além do desligamento pelo Art. 54 o aluno poderá ser desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas.

O aluno poderá ser desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CCP de parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno.

As atividades programadas serão estabelecidas no início do curso pelo orientador juntamente com o aluno, com o aval da CCP.

Estas atividades programadas envolvem, além das disciplinas a serem cursadas, a elaboração de relatórios anuais de andamento do projeto.

O desempenho acadêmico e científico será considerado insatisfatório, caso o aluno não entregue o relatório, aprovado pelo orientador, nas datas a serem informadas pela CCP.

Em caso de reprovação, o aluno poderá apresentar novo relatório no prazo de 30 dias contados a partir da ciência da reprovação. O aluno será desligado caso este último relatório não seja aprovado.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1) O prazo para credenciamento e recredenciamento de orientadores é de 5 anos.

2) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de mestrado

a) Linha de pesquisa definida;

b) Produção científica: publicação de pelo menos 3 artigos no triênio com fator de impacto (FI) $\geq 2,5$ ou 4 artigos, sendo pelo menos 3 com FI $\geq 1,3$ e um com qualquer FI;

3) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de doutorado

a) Linha de pesquisa definida;

b) Produção científica similar aos critérios mínimos exigidos para credenciamento de orientadores do curso de mestrado;

c) Experiência prévia em orientação ou co-orientação de alunos de pós-graduação senso estrito, de alunos de iniciação científica, e/ou orientação de monografia de conclusão de curso de graduação. Também será considerada experiência prévia de orientação, a de médicos residentes com co-autoria em publicação de artigo científico em periódico indexado no PubMed ou superior.

4) Critérios mínimos para credenciamento de co-orientadores

a) Mesmos critérios para credenciamento de orientador para o curso de doutorado ou reconhecida produção científica, artística ou tecnológica;

b) Linha de pesquisa que englobe o projeto do aluno e contribuição com tópicos específicos, complementando a orientação da tese.

5) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores específicos para os cursos de mestrado e doutorado, incluindo orientadores externos

- a) Ter linha de pesquisa que englobe o tema abordado na dissertação ou tese em questão;
- b) Apresentar produção científica conforme explicitado nos critérios mínimos de credenciamento pleno, respectivamente, de mestrado ou doutorado, para aqueles orientadores doutorados há mais de 5 anos. Para titulados há menos de 5 anos, produção científica de pelo menos 3 artigos científicos publicados em periódicos indexados no PubMed.

6) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores

- a) Preencher todos os critérios mínimos definidos para o credenciamento de orientadores para o curso em questão;
- b) Ter concluído a orientação ou co-orientação de pelo menos 1 aluno no programa;
- c) Apresentar, a partir do segundo credenciamento, publicação de pelo menos 1 artigo em periódico com FI e co-autoria de orientado, oriundo do trabalho de dissertação ou tese do aluno.

7) Número máximo de orientandos e de programas

- a) O número máximo de orientandos na USP será 8 (oito), não abrangendo orientações de outras Instituições.
- b) Os orientadores poderão ser credenciados em, no máximo, 2 programas de pós-graduação da Unidade.

8) O número máximo de co-orientações por orientador será 3.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Deverão ser entregues na Secretaria do Programa 6 exemplares da dissertação de mestrado e 10 exemplares da tese de doutorado, mediante emissão de recibo datado. O depósito será efetuado no Serviço de Pós-graduação, mediante a entrega de um exemplar impresso e um em mídia digital da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado, com cópia do recibo emitido pelo programa e ofício, assinado pelo orientador e coordenador do programa, atestando que o trabalho está apto para defesa, bem como que o mesmo foi submetido a publicação em periódico indexado.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

Os títulos obtidos terão a designação de Mestre e Doutor em Ciências.

XIV – OUTRAS NORMAS

1) É permitida a inclusão de errata nos exemplares de dissertações de mestrado ou teses de doutorado antes da defesa.

2) A solicitação de cancelamento de matrícula em disciplina fora de prazo somente será analisada por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico.

3) O aluno do curso de mestrado poderá cumprir o máximo de cinco créditos (do total de 16) como créditos especiais, assim pontuados:

a) Trabalho completo, produto de seu projeto de mestrado, em autoria/ co-autoria com seu orientador e publicado em periódico (de fator de impacto $\geq 1,3$) indexado no PubMed, ou superior - 4 créditos;

b) Trabalho completo, produto de projeto vinculado às linhas de pesquisa do programa, em autoria/co-autoria com seu orientador ou qualquer docente credenciado como orientador do programa e publicado em revista indexada no PubMed ou superior- 2 créditos;

c) Participação em congresso científico com apresentação de trabalho cujo resumo seja publicado em anais (ou similares) em autoria/co-autoria com seu orientador ou qualquer docente credenciado como orientador do programa – 1 crédito;

d) Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) – máximo de 2 créditos.

4) O aluno do curso de doutorado poderá cumprir o máximo de quatro créditos (do total de 8) como créditos especiais, assim pontuados:

a) Trabalho completo, produto de seu projeto de doutorado, em autoria/co-autoria com seu orientador e publicado em periódico (de fator de impacto $\geq 1,3$) indexado no PubMed, ou superior-4 créditos;

b) Trabalho completo, produto de projeto vinculado às linhas de pesquisa do programa, em autoria/co-autoria com seu orientador ou qualquer docente credenciado como orientador do programa e publicado em periódico indexado no PubMed, ou superior -2 créditos;

c) Participação em congresso científico com apresentação de trabalho cujo resumo seja publicado em anais (ou similares) em autoria/co-autoria com seu orientador ou qualquer docente credenciado como orientador do Programa – 1 crédito;

d) Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) – máximo de 1 crédito.

5) O aluno do curso de doutorado direto poderá cumprir o máximo de dez créditos (do total de 24) como créditos especiais, assim pontuados:

a) Trabalho completo, produto de seu projeto de doutorado, em autoria/co-autoria com seu orientador e publicado em periódico (de fator de impacto $\geq 1,3$) indexado no PubMed, ou superior -4 créditos;

b) Trabalho completo, produto de projeto vinculado às linhas de pesquisa do programa, em autoria/co-autoria com seu orientador ou qualquer docente credenciado como orientador do programa, publicado em periódico indexado no PubMed, ou superior - 2 créditos;

c) Participação em congresso científico com apresentação de trabalho cujo resumo seja publicado em anais (ou similares) em autoria/co-autoria com seu orientador ou qualquer docente credenciado como orientador do programa – 1 crédito.

d) Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) – máximo de 1 crédito.

6) Quando do depósito de dissertação/tese, o aluno deverá apresentar à CCP, os seguintes documentos:

- cópia do artigo relacionado à dissertação ou tese submetido para publicação em periódico de fator de impacto $\geq 1,3$.
- cópia do comprovante de submissão do trabalho.

**CNR
CC
CA
16/12/2011**